- Processos com andamento fechado na unidade ao final do período – 7
- Processos com andamento aberto na unidade ao final do período – 35
- Documentos gerados no período – 17

NUCLEOAT-TAUBATE

- Processos gerados no período – 0
- Processos com tramitação no período – 42
- Processos com andamento fechado na unidade ao final do período – 7
- Processos com andamento aberto na unidade ao final do período – 35
- Documentos gerados no período – 12

NUCLEOAT-VALERIBEIRA

- Processos gerados no período – 0
- Processos com tramitação no período – 22
- Processos com andamento fechado na unidade ao final do período – 0
- Processos com andamento aberto na unidade ao final do período – 22
- Documentos gerados no período – 4

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA GERAL

Despacho do Diretor-Geral, de 18/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

PROCESSO Nº 248/2021-DG/MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, situado na Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-904, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça, no exercício da competência delegada pelo Ato nº 045/03 - PGJ, de 15 de maio de 2003, doravante designado MPSP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seus documentos constitutivos, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, e, onde couber, do Decreto Estadual nº 63.722/2018, com as alterações que lhe foram incorporadas, e Resolução nº 597/2009 – PGJ, de 01/07/2009, bem como do edital de Pregão Eletrônico nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: TIÊ TAPETES EIRELI EPP

Endereço: Rua Evans nº 663, Vila Esperança, São Paulo/SP, CEP 03648-020

CNPJ: 10.261.012/0001-23

Representante Legal: Viviane Borges Martins

CPF: 300.238.488-71

ITEM ÚNICO

CAPACHO: Tapete em fibra de vinil sintética, costado sólido (não espumado) de borracha antiderrapante, com espessura de 10 mm na parte central, peso mínimo de 4,2 quilos/m2, inibe formação de fungos, não propaga chamas, resistente a água, eficiência na retenção de sujeira, fácil manutenção e limpeza. Com borda lisa de 5 cm de largura e 5 mm de altura em todas as laterais, e a parte central em fibras de vinil com 10 mm de altura, a ser fixado no piso com fita adesiva dupla-face apropriada e inclusa.

Personalizado, com aplicação de logotipo do MPSP, com tonalidades de cores preta e vermelha, medidas variadas, com ou sem recortes. As cores sempre seguirão padrão dos modelos dos Anexos VII e VIII do edital, sendo os modelos meramente ilustrativos, podendo haver variações de medidas, e ou formas. Todos os arquivos digitais necessários à produção serão liberados direta e oportunamente, pelo MPSP à DETENTORA.

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Marca: Kapazi.

QUANTIDADE: 120m2 (cento e vinte metros quadrados)

PREÇO UNITÁRIO: R$305,00/m2

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de Preços para confecção de capachos personalizados.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do MPSP e por meio da emissão de Nota de Empenho.

2.2. O produto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos nos endereços constantes de acordo com o item IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO deste Edital, sendo esse prazo contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após a aprovação da última prova preliminar para o 1º lote e a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da Nota de Empenho para os demais lotes.

2.3. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre o produto entregue e o produto especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir os mesmos em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo relativo a cada lote, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta-corrente da DETENTORA no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.

4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual.

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3. A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4. A DETENTORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP

6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2021, seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em

MICHEL BETENJANE ROMANO

Promotor de Justiça

Diretor-Geral

VIVIANE BORGES MARTINS

TIÊ TAPETES EIRELI EPP

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria do Procurador-Geral de Justiça de 17-8-2022

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 8/8/2022, Andrea Trita Ferreira da Cunha, matr. 10830, do cargo de Oficial de Promotoria I, do QPMPESP.

Diretoria Geral

Despachos do Diretor-Geral de 17-8-2022

Autorizando os pedidos dos servidores para morar fora da comarca de unidade de lotação, protocolados SEI:

Dayane Mateus Barbosa Silva, 29.0001.0087220.2022-22; Elisabete Martins Aparecido, 29.0001.0084946.2022-19; Eva Tiemi Oshima Moreira, 29.0001.0087638.2022-85; Guilherme Álvares Cruz Peixoto Ferreira, 29.0001.0088120.2022-69; Meg Bertanha Botião Ucelli, 29.0001.0090416.2022-60; Michelle Aparecida Belli de Souza, 29.0001.0082650.2022-28; Paula Fabiana Vieira, 29.0001.0087465.2022-03; Tatiane Pereira Almeida, 29.0001.0087194.2022-45;

Autorizando o cômputo dos tempos prestados por:

Aline Garcia de Andrade, matr. 11268, no período de 11/8/2011 a 10/8/2013, num total de 731 dias; Felipe Augusto dos Santos, matr. 11163, no período de 9/8/2011 a 8/8/2013, num total de 731 dias; Mateus Merino Cuesta Jorge Moraes, matr. 11106, no período de 1/7/2013 a 22/2/2015, num total de 602 dias; Tajla Zeraik da Costa Pereira, matr. 10216, no período de 26/10/2010 a 25/10/2011, num total de 365 dias;

Autorizando, nos termos da L.C 269/81, o cômputo dos tempos prestados por:

Erito Roberto da Silva Sousa, matr. 7, nos períodos de 6/7/1981 a 1/10/1986 e 10/11/1986 a 4/5/1990, num total de 3.181 dias; Renata Pires Macedo Salgado Eschiavano, matr. 5085, nos períodos de 1/7/1987 a 1/6/1990, 2/6/1990 a 30/11/1992, 7/12/1992 a 12/3/1993, 13/3/1993 a 30/9/1993, 1/10/1993 a 31/10/1993, 1/11/1993 a 30/9/1994, 1/10/1994 a 8/6/1998, 1/8/1998 a 28/2/1999, 23/3/1999 a 18/1/2002 e 1/2/2002 a 30/11/2009, num total de 8.088 dias;

Autorizando, nos termos da L.C 437/85, o cômputo do tempo prestado por Isis Pereira da Silva Ribeiro, matr. 11589, referente ao período de 4/2/2019 a 19/1/2022, num total de 1.076 dias;

Indeferindo, por não atender às decisões exaradas nos protocolados 101.543/10, 105.694/10, 77.591/11 e 94.174/14, o cômputo do tempo prestado por Tatiana Cristina de Andrade Vergueiro, matr. 6834, no período de 13/12/2010 a 18/6/2012;

Indeferindo, por não atender ao disposto na L. 10.261/68 e L.C. 269/81, o cômputo do tempo prestado por Thaisa Carrelas Guidini Nascimento, matr. 8973, no período de 14/9/2009 a 14/4/2010.

Centro de Gestão de Pessoas

Portarias da Diretora de 17-8-2022

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 18, publicada no D.O. de 20/5/2022, na parte em que nomeou para a Área Regional de Campinas, Layre Rodrigo Soares de Oliveira, RG *****642-*, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), Padrão A-01, Carreira III, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificada na Procuradoria Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência do candidato;

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 8, publicada no D.O. de 10/6/2022, na parte em que nomeou para Macrorregião I (Áreas Regionais da Capital, da Grande São Paulo I, II e III, de Santos e do Vale do Ribeira) o Sr. Hemenegildo Moreira Junior, RG *****341-*, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Auxiliar de Promotoria I (Eletricista), Padrão A-01, Carreira I, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria Geral de Justiça, em virtude do não comparecimento para posse dentro do prazo legal;

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados pelos candidatos nomeados, conforme publicações nos D.O.s, o prazo para posse, nos referidos cargos, por 30 dias:

Analista Jurídico do Ministério Público: D.O. de 16/7/2022, Ana Lidia Lima de Oliveira, RG ****773; Oficial de Promotoria I: D.O. de 27/7/2022, Ana Carolina Silva Campos, RG ***621*;

de 18-8-2022

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados pelos candidatos nomeados, conforme publicações nos D.O.s, o prazo para posse, nos referidos cargos, por 30 dias:

Analista Jurídico do Ministério Público: D.O. de 16/7/2022, Lucas Catharino de Sales, RG **.***.848-*; D.O. de 9/8/2022, Gilberto Caetano da Silva, RG **.***.874-*; Oficial de Promotoria I: D.O. de 27/7/2022, Wesley Gomes Nogueira, RG **.***.970-*.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

COMUNICADO CEA/ESMP nº 33/2022 – SETOR ACADÊMICO - EAD

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, COMUNICA aos servidores, estagiários que a Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo que promoverá o curso **PRÁTICA DE REDAÇÃO NO CONTEXTO DO MINITÉRIO PÚBLICO – 5ª Edição**, pela Internet, em ambiente da Plataforma Moodle, conforme normas que seguem:

PLANO DO CURSO

I. OBJETIVO

Estudo dos aspectos linguístico-gramaticais da Língua Portuguesa, com foco na produção de textos do âmbito jurídico. A prática jurídica solicita a contínua necessidade da produção de textos claros, objetivos, coesos e coerentes. Nesse sentido, espera-se que o profissional da área jurídica domine não só o conhecimento pertinente a essa área, como também o aparato linguístico-gramatical necessário de que vai se valer no seu exercício profissional. O curso, ora proposto, visa a instrumentalizar o participante no tocante ao desenvolvimento/aperfeiçoamento na produção de textos conhecidos como denúncia, recursos, arquivamento etc. Importante ressaltar que as atividades propostas terão como ponto de partida a produção dos participantes, com vistas a dirimir as dificuldades e inadequações nelas verificadas.

II. ESTRUTURA DO CURSO

O curso terá a duração de 10 semanas (40 horas). Em cada uma das semanas, o aluno deverá reservar 4 horas para leitura e elaboração das atividades. Os conteúdos serão apresentados em ambiente restrito.

III. AVALIAÇÃO

A avaliação do aproveitamento será realizada pela elaboração das atividades. Para a obtenção do certificado, o participante deverá cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco) das atividades propostas e dos fóruns de discussão do curso.

IV. PÚBLICO-ALVO

Servidores e estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo.

V. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita no período de 22 de agosto, a partir das 11 horas, a 26 de agosto de 2022, às 17 horas, no site da ESMP: www.esmp.mpsp.mp.br, pelo link Capacitação de membros e servidores, com o preenchimento do formulário online. O e-mail informado na inscrição pelos servidores deverá ser o funcional.

VI. VAGAS, VALOR DO CURSO

A-NÚMERO DE VAGAS

60 (sessenta) vagas que serão preenchidas por ordem de inscrição.

Se houver mais servidores inscritos do que vagas, terá preferência quem não estiver matriculado em outro curso da Plataforma Moodle.

B-VALOR DO CURSO

Servidores e estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo estão isentos de pagamento.

VII. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrição: 22 a 26 de agosto de 2022.

Publicação da lista de inscritos e acesso à Plataforma Moodle: 29 de agosto a 2 de setembro de 2022.

Início das atividades: 5 de setembro a 2022.

Término das aulas: 28 de novembro de 2022.

VIII. PROFESSOR CONVIDADO

ANDERSON FERREIRA

Professor. Doutor em Língua Portuguesa pela PUC-SP.

IX. PROGRAMA DO CURSO

Semana 1: Por que estudar gramática?

Semana 2: Sintaxe de Colocação.

Semana 3: Pontuação.

Semana 4: O leitor-modelo.

Semana 5: O estilo do texto jurídico.

Semana 6: Coesão e Coerência.

Semana 7: Juridiquês.

Semana 8: Narração e descrição.

Semana 9: Gênero de discurso.

Semana 10. Argumentação.

X. BIBLIOGRAFIA

ADAM, Jean-Michel. A linguística Textual: uma introdução à análise textual dos discursos. São Paulo: Cortez, 2011.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Ed. 37. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.

BRANDÃO, Helena Nagamine. Texto, gêneros de discurso e ensino. In: _____. Gêneros de discurso na escola: mito, conto, cordel, discurso político, divulgação científica. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

COSTA VAL, Maria da Graça. Redação e textualidade. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

CUNHA, Celso e CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Ed. 4. Rio de Janeiro: Lexikon, 2007.

FRÖHLICH, Luciane. Redação jurídica objetiva: o juridiquês no banco dos réus, Revista da Esmesc, v. 22, n. 28, p. 211-236, 2015.

KLEIMAN, Ângela. B. Abordagens da leitura. SCRIPTA, Belo Horizonte, v. 7, n. 14, 1º sem. 2004, pp. 13-22

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. 10 ed. São Paulo: Contexto, 2013 (Cf. principalmente pp. 45-52).

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. Introdução à Linguística Textual: trajetórias em grandes temas. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2015 (Cf. principalmente pp. 45-55).

MAZZILLI, Hugo Nigro. A descrição do fato típico na acusação penal. (sem data).

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção Textual, análise de gênero e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.

MORENO, Cláudio e MARTINS, Túlio. Português para convencer: comunicação e persuasão em Direito. 2.ed. São Paulo: Ática, 2011.

ORLANDI, E. P. Discurso e Leitura. São Paulo: Cortez, 2012.

PEREIRA, Márcia Helena de Melo; PEREIRA, Larissa Carvalho de Macêdo; PRADO, Anne Carolline Dias Rocha. Um olhar para a esfera jurídica: o gênero denúncia em foco. Fórum linguístico. Florianópolis, v. 1 5, n. 2, p. 2986 – 3000, abr./ jul. 2018.

Platão. Ditos e feitos memoráveis de Sócrates; Apologia de Sócrates; Xenofonte. As nuvens / Aristófanes; seleção de textos de José Américo Motta Pessanha; traduções de Jaime Bruna, Libero Rangel de Andrade, Gilda Maria Reale Strazynski. 4.ed. São Paulo Nova Cultural, 1987.

RODRIGUEZ, Victor Gabriel. Argumentação jurídica: técnicas de persuasão e lógica informal: curso de argumentação no Direito. 2.ed. Campinas: LZN Editora, 2003.

SILVA, Nunes da. Tipologias Textuais - Como Classificar Textos e Sequências. Coimbra: Editora Almedina. Coleção CELGA, 2012.

TRAVAGLIA, Luiz. Carlos. Gramática e Interação. São Paulo: Cortez, 2000. Ática, 2011.

XI. MAIS INFORMAÇÕES

Pelo e-mail esmp-escola_virtual@mpsp.mp.br

Coordenação Geral

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA

Procurador de Justiça

Diretor do CEAF/ESMP

Coordenação Pedagógica

IZILDA MARIA NARDOCCI

Pedagoga

COMUNICADO CEA/ESMP nº 34/2022 – SETOR ACADÊMICO - EAD

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, Paulo de Oliveira e Costa, COMUNICA aos membros, servidores e estagiários que a Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo promoverá o curso **NOVOS MEIOS DE INVESTIGAÇÃO NO PROCESSO PENAL: BUSCA DA PROVA NO ENTORNO DIGITAL – 7ª EDIÇÃO**, pela Internet, conforme normas que seguem:

PLANO DO CURSO

I. OBJETIVO

O curso tem por escopo o exame das modalidades de obtenção de fontes de provas digitais no processo penal, com a análise do regime jurídico vigente e a proposta de diretrizes para o tema. Impõe examinar meios de investigação, como as intervenções nas comunicações eletrônicas; o acesso aos dados digitais armazenados em suporte eletrônico; a interceptação das comunicações entre pessoas presentes; a gravação de imagens, e a investigação realizada por agentes encobertos no entorno digital.

II. ESTRUTURA DO CURSO

O curso Novos meios de investigação no processo penal: busca da prova no entorno digital terá a duração de 8 semanas, com carga horária de 32 horas. Serão apresentados, na Plataforma Moodle, em ambiente restrito, aulas em vídeo, textos de doutrina e jurisprudência, formulação de questões objetivas e fóruns de debate, de modo a mesclar ao ensino teórico uma análise pragmática do universo jurídico. Em cada uma das semanas, o participante deverá reservar 4 horas para leitura e elaboração das atividades.

III.AVALIAÇÃO

A avaliação do aproveitamento será realizada pela elaboração das atividades. Para a obtenção do certificado, o participante deverá cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco) das atividades propostas e dos fóruns de discussão do curso.

IV. PÚBLICO-ALVO

Membros, servidores e estagiários do Ministério Público de São Paulo.

V. VAGAS E VALOR DO CURSO

A-NÚMERO DE VAGAS

60 (sessenta) vagas que serão preenchidas por ordem de inscrição.

A) Membros terão preferência de vaga.

B) Se houver mais servidores e estagiários inscritos do que vagas, terá preferência aquele que não estiver matriculado em outro curso da Plataforma Moodle, oferecido pela ESMP.

B-VALOR DO CURSO

Membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo estão isentos de pagamento.

VI. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita no período de 22 de agosto, a partir das 11h, a 26 de agosto de 2022, até as 17 horas, no site da ESMP: www.esmp.mpsp.mp.br, pelo link Capacitação de membros e servidores, com o preenchimento do formulário on-line. O e-mail informado na inscrição deverá ser o funcional.

VII. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrição: 22 a 26 de agosto de 2022.

Publicação da lista de inscritos e acesso à Plataforma Moodle: 29 de agosto a 2 de setembro de 2022.

Início das atividades: 5 de setembro de 2022.

Término das aulas: 31 de outubro de 2022.

VIII. PROFESSOR CONVIDADO

GREGÓRIO EDOARDO RAPHAEL SELINGARDI GUARDIA. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo. Doutor e Mestre em Direito Processual Penal pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

IX. PROGRAMA DO CURSO

1a semana: Direito e Tecnologias Informativas: comunicações eletrônicas, dados digitais e entorno digital.

2a semana: Terminologia da prova: meios de obtenção de prova no Processo Penal.

3a semana: Direitos Fundamentais em debate: intimidade, vida privada, inviolabilidade do domicílio e inviolabilidade das comunicações.

4a semana: Categorias de dados, operações técnicas para a obtenção de dados digitais, canais de comunicação eletrônica e crimes no entorno digital.

5a semana: Intervenção nas comunicações eletrônicas.

6a semana: Acesso a dados digitais armazenados em suporte eletrônico.

7a semana: Interceptação da comunicação entre pessoas presentes, gravação de imagens e agente encoberto no entorno digital.

8a semana: Perspectivas para os meios de busca de prova no processo penal.

X. MAIS INFORMAÇÕES

Pelo e-mail esmp-escola_virtual@mpsp.mp.br

Coordenação Geral

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA

Procurador de Justiça

Diretor do CEAF/ESMP

Coordenação Pedagógica

IZILDA MARIA NARDOCCI

Pedagoga

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 18-08-2022

Cessando a designação da Defensora Pública Daniela Thomaz Cristante para exercer a função de Coordenadora Auxiliar da DPE - Ipiranga, Regional Sul da Capital, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01-09-2022.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, IX e §2º da LC 988/06, o Defensor Público Alvimar Virgilio de Almeida para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE - Ipiranga, Regional Sul da Capital, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01-09-2022.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 18-08-2022

Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos no evento "Cidadania Itinerante em Suzano", a se realizar no dia 23-08-2022.

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica e Institucional firmado entre a Defensoria Pública e a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo;

Considerando o convite feito à Defensoria Pública para participação no evento "Cidadania Itinerante em Suzano";

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento,

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, com fundamento no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, DEFINE:

Artigo 1º. Abrir inscrições para 2 (duas) vagas visando à participação de membro/a da Defensoria Pública do Estado no evento "Cidadania Itinerante em Suzano", que se realizará no dia 23.08.2022, no período das 10 às 16 horas, na Rua: Adelino Cardoso,42 - Recanto Feliz, Suzano - SP.

Parágrafo único. Será designado/a um/a membro/a da Defensoria Pública para atuação no período das 10 às 14 horas e outro/a membro/a no período das 12 às 16 horas.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor ou Defensora enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020. Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 3º. A inscrição deverá ser realizada até 19-08-2022, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: https://forms.office.com/r/NnZv9fUBne

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, o período em que pretende atuar no evento, declarar que não está designado/a para acumular ou ainda convocado para atividade de especial dificuldade no dia e o número do telefone celular.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Será dada preferência para membros/as da carreira classificados/as em cargos da Regional de Mogi das Cruzes, em razão do local de realização do evento.

Artigo 4º. Na hipótese de mais de 01 (um/a) inscrito/a por período, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 22-08-2022, às 10 horas.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. A participação no evento se dará com prejuízo das atribuições ordinárias, e estará vedada a atuação de membro/a que esteja designado/a para acumulação no dia, bem como esteja convocado para atividade de especial dificuldade.

§1º. Após a designação para a atividade a Secretaria das Subdefensorias entrará em contato com os/as Defensores/as que serão designados para que apresentem a concordância expressa da Coordenação Auxiliar respectiva.

§2º. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

a. Iniciar processo

- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);

- O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.

b. Gerar documento nato SEI

- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo - símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"

- Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);

- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;

- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);

- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;

- Assinar o documento.

c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).

§3º. A certidão de comparecimento será emitida pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada a/ao Defensor/a participante e este providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

§4º. A participação na atividade ensejará o pagamento de diária.

Artigo 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 18/08/2022

Designando, com base no artigo 1º, I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para atuar em plantões judiciários presenciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, no período de 17/08/2022 a 30/09/2022, Maria Beatriz Gomes Machado Portos - ITANHAÉM (PRESENCIAL), AMPARO (PRESENCIAL), GUARATINGUETÁ (PRESENCIAL), MOGI MIRIM (PRESENCIAL)

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral, 18/08/2022

Cessando, com base no artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do/as Defensor/as Público/as abaixo relacionada, para atuarem em substituição, nas Defensorias Públicas abaixo descrita, a partir de:

24/08/2022, Amanda Pilon Barsoumian - 4ª Defensoria da Unidade Diadema

01/09/2022, Beatriz dos Santos Mattos - 9ª Defensoria da Unidade Jecrim/DIPO

01/09/2022, Camila Gervasoni Pellin - 5ª Defensoria da Unidade Jecrim/DIPO

01/09/2022, André Luiz Gardinal Silva - 9ª Defensoria da Unidade Itaquera

Designando, com fundamento no artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o/as Defensor/as Público/as abaixo relacionada, para atuarem, em substituição, nas Defensorias Públicas abaixo descrita, a partir de:

24/08/2022, Amanda Pilon Barsoumian - 10ª Defensoria da Unidade Diadema

01/09/2022, Beatriz dos Santos Mattos - 49ª Defensoria da Unidade Varas Singulares

01/09/2022, Camila Gervasoni Pellin - 9ª Defensoria da Unidade Jecrim/DIPO

01/09/2022, André Luiz Gardinal Silva - 5ª Defensoria da Unidade Jecrim/DIPO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 18/08/2022

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o/as Defensor/as Público/as abaixo relacionado/as para exercerem atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, II, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de:

01/08/2022 a 31/10/2022: Thomaz Fiterman Tedesco

01/08/2022 a 31/08/2022: Clarissa Portas Baptista da Luz - CDP Diadema

(republicado por haver incorreção)

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 18-08-2022.

Cessando, com base no artigo 1º, I, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a autorização do Defensor Público Samanta Cristina Lopez de Souza Ramos a se afastar de suas atribuições ordinárias, em razão da cessação de sua designação para exercer a Coordenação da Regional Sul da Capital, a partir de 01-07-2022.

Autorizando, com base no artigo 1º, I, "c", do Ato do Defensor Pública-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 e nos termos da decisão proferida no processo SEI nº 799/2022, a Defensora Pública Stefanie Kornreich, Coordenadora da Regional Sul da Capital, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, a partir de 01-07-2022.

Autorizando, com base no artigo 1º, I, c, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, e nos termos da decisão proferida no processo SEI nº 12138/2022, a Defensora Pública Roberta Marques Benazzi Villaverde, Coordenadora Auxiliar da DPE, Unidade Mogi das Cruzes, Regional Mogi das Cruzes, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à Coordenação Regional, um dia por semana, no período de 13/7/22 a 29/7/22, sem prejuízo do afastamento semanal autorizado.

Autorizando, com base no artigo 1º, I, c, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, e nos termos da decisão proferida no processo SEI nº 14046/2022, o Defensor Público Paulo Ricardo de Divitiis Filho, Coordenadora Auxiliar da DPE, Unidade Varas Singulares, Regional Criminal da Capital, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à Coordenação Regional, no período de 27/09/2022 a 11/10/2022.

Designando, com fundamento no artigo 6º, IV, do Ato Normativo DPG nº. 80, de 21-01-2014 c/c artigo 1º, I, "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Agente de Defensoria Pública Tania Biazioli de Oliveira para auxiliar nos trabalhos da Unidade de Santana, no período de 12-08-2022 a 12-10-2022.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Ato do Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado, de 18-08-2022

Nomeando, nos termos dos artigos 11, XV e 19 do Ato Normativo DPG nº 127, de 27 de julho de 2017, os Defensores Públicos Rafael Folador Strano e Patrick Lemos Cacicedo, para atuarem, respectivamente, como Coordenador e Coordenador Adjunto do Curso de Especialização em Ciências Criminais, no âmbito do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 18/08/2022

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

2ª SUBDEFENSORIA
Janiel Chaves Gomes, a partir de 22/08/2022
UNIDADE GUARULHOS
Ligia Stephany Santos De Araujo, a partir de 19/08/2022
UNIDADE CAMPINAS
Lucas De Souza Campos Camargo, a partir de 17/08/2022
UNIDADE JAÚ
Brenda Lara Rosa Cunha, a partir de 23/08/2022
Vitor Campo Velasco Da Fonseca, a partir de 19/08/2022
UNIDADE SANTO ANDRÉ
Stephanie Goncalves Silva, a partir de 19/08/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 18/08/2022

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Mateus Martins Viajante, a partir de 18/08/2022
UNIDADE OSASCO
Larissa De Oliveira, a partir de 19/08/2022
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Bruna Moraes De Castro, a partir de 17/08/2022
UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
Adriely Naves Lovato, a partir de 18/08/2022
UNIDADE PIRACICABA
Stephanie Sorio Real Chaddad, a partir de 18/08/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 15/08/2022

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO
Matheus Nascimento Do Prado, a partir de 16/08/2022
UNIDADE GUARULHOS
Sarah Jane Alves Matias, a partir de 17/08/2022
Camila Zanardi De Souza, a partir de 17/08/2022
UNIDADE ITAQUERA
Mauricio Castro Moreira, a partir de 15/08/2022
UNIDADE LAPA
Shirley Matos Garcia, a partir de 16/08/2022
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Raquel Couto Nascimento, a partir de 16/08/2022
UNIDADE ITAQUAQUECETUBA
Kewane Ramos Da Silva, a partir de 17/08/2022
(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Despacho do Diretor Técnico, de 18/08/2022.

Deferindo, o pedido de licença amamentação de Henata Mariana de Oliveira Mazzoni, Agente de Defensoria, pelo período de 19/09/2022 a 05/10/2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 18/08/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação na modalidade REMOTA, abaixo relacionados/as, para no dia 23/08/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - - Unidade Itaquera através do endereço eletrônico rfausto@defensoria.sp.def.br e jvjunior@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no

formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

MODALIDADE REMOTA
NOME UNIDADE
Luisa Martins Carneiro Itaquera

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretori Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 18/08/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação na modalidade REMOTA, abaixo relacionados/as, para no dia 23/08/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Varas Singulares através do endereço eletrônico coordenacaoregionalbf@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no

formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

MODALIDADE REMOTA
NOME UNIDADE
Winnie Alencar Farias Varas Singulares

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 18/08/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 25/08/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Tupã através do endereço eletrônico unidade.tupa@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME
ROGER CERVANTES CLEMENTE.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 18/08/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 24/08/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Marília, através do endereço eletrônico unidade.marilia@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME
Miriã Barbosa de Toledo Melo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 18/08/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para ano dia 24/08/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico sresende@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME
Giovana Demarco D'Agostino.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 18/08/2022

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 25/08/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Osasco, através do endereço eletrônico vmsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Luiz Henrique Santos Silva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 18/08/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 25/08/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José do Rio Preto, através do endereço eletrônico scsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Julia Bertine Caldas;

Paulo Henrique Franco Marques da Silva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 18/08/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação nas modalidades REMOTA, abaixo relacionados/as, para no dia 23/08/2022, encaminharem à Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove

o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins

de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

MODALIDADE REMOTA

NOME	UNIDADE
VERA SAYURI KAWATSU	SOROCABA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 18/08/2022

Apostilando, nos assentamentos funcionais da Defensor Público do Estado Hamilton Neto Funchal, a decisão judicial proferida no processo 1020639-21.2020.8.26.0196 / Vara da

Fazenda Pública da Comarca de Franca, após trânsito em julgado.

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Decisão da Assessoria de Convênios

Processo SEI nº 2022/0004892

Assunto: Edital de Chamamento nº 07/2022

Em atenção ao parágrafo quarto do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014, a Defensoria Pública do Estado informa que a Comissão de Seleção, constituída por ato do Defensor Público-Geral do Estado publicado em 02 de agosto de 2016: (i) desclassificou as propostas apresentadas pela Associação Para Qualificação Profissional e Social dos Moradores do Jardim Pedro Nunes – AQUALIPROF, pela Ação Comunitária Beneficente do Jardim São Carlos e pela Associação Recreativa Amizade Beira-Rio; (i) classificou, na seguinte ordem, as propostas apresentadas pela Casa de Isabel Centro de Apoio à Mulher à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e Situação de Risco, pela Associação Beneficente Menina dos Olhos de Ouro e pela Associação Comunitária Sempre Viva; e (iii) selecionou, para apresentação de documentos, as organizações sociais Casa de Isabel Centro de Apoio à Mulher à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e Situação de Risco e Associação Beneficente Menina dos Olhos de Ouro.

A íntegra da manifestação poderá ser acessada no link a seguir: https://www2.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/64/Documentos/02%20-%20Conv%C3%AAnios/Editais/SEI_0255257_Manifestacao_Tecnica%20-%20ECP%20Leste.pdf

Data: 18 de agosto de 2022

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

O Coordenador do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, João Felippe Belem de Gouvêa Reis, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04/05/2007, os/as Defensores/as Públicos/as, membros do Núcleo, abaixo nomeados/as, para participarem da Reunião Ordinária, sem prejuízo de suas atribuições, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2022, das 09h às 17h , PRESENCIALMENTE, no Auditório térreo, localizado na sede da Defensoria Pública - Rua Boa Vista, nº 200.

Adriano Elias Oliveira, Alessandro Valério Follador, Aluisio Iunes Monti Ruggeri Ré, Amanda Polastro Schaefer, Bruno Martinelli Scrignoli, Carolina Brambila Bega, Clint Rodrigues Correia, Fabrício Pereira Quintanilha da Silva, Fernando Rodolfo Mercês Moris, Fernanda Maria de Lucena Bussinger, Glauco Mezetto Tavares Moreira, Guilherme Paulo Marques, Gustavo Dias Cintra Mac Cracken, João Felippe Belem de Gouvêa Reis, Júlio Grostein, Leandro de Marzo Barreto, Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho, Maíra Ferreira Tasso, Rafael Ramia Muneratti, Raphael Camarão Trevizan, Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire, Rodrigo Vidal Nitrini.

Ordem do dia:

– EVENTO: PRECEDENTES QUALIFICADOS NA LITIGÂNCIA ESTRATÉGICA DA DEFENSORIA PÚBLICA: O PAPEL DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E A ATUAÇÃO DO COMITÊ DE PRECEDENTES QUALIFICADOS DA DPE/SP.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, Defensora Pública Mariana Borgheresi Duarte, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, o Defensor Público, integrante do Núcleo, abaixo nominado, para participar da reunião ordinária do NESC, que será realizada em modelo híbrido (presencialmente e por videoconferência), no endereço Praça Manoel da Nóbrega, nº 16, 6º andar, Centro de São Paulo/ SP, no dia 19/08/2022, das 09h30 às 16h30:

Sem prejuízo de atribuições: Douglas Schauerhuber Nunes

(Republicado por haver incorreções)

OUVIDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA-GERAL
Extrato da Ata

Reunião do Conselho Consultivo

02 de Agosto de 2022

No dia 02 de agosto de 2022, às 9h30, através da plataforma digital "Teams", reuniu-se o Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para discussão da pauta previamente informada:

(i) Acordo de cooperação para assistência gratuita a Policiais Civis e Militares;

(ii) Diálogo com o NUDDIR;

(iii) Informes gerais.

Estiveram presentes os/as Conselheiros/as: Antônia Lindinalva, Anderson Lopes Miranda, Carla Mauch, Carolina Ricardo, Glauter Del Nero, Luciano Santoro, Lucila Pizani, Maria Tereza Sadek, Marcos Fuchs, Renan Quinalha, Rogério Sottili, Rosana de Sant'Ana Pierucetti, Sonia Couto e Thais La Rosa. Além destes, também estiveram presentes Camila Marques (Ouvidora-Geral), Amanda Hildebrand Oi (assistente técnica da Ouvidoria-Geral) e Luisa Plastino (assistente técnica da Ouvidoria-Geral).

Abertura

A reunião foi presidida pela presidente do Conselho Consultivo, Camila Marques, Ouvidora-Geral, secretariada e redigida por Amanda Hildebrand Oi (assistente técnica), com participação da assistente técnica da Ouvidoria, por Luisa Plastino. A Ouvidora agradeceu e cumprimentou a todos/as os/as presentes. Sobre o ponto 1 da pauta, ressaltou a importância do Conselho Consultivo seguir debatendo e aprofundando seu entendimento sobre o convênio que prevê assistência jurídica a policiais civis e militares, apresentou as ações já tomadas pela Ouvidoria desde que a notícia do convênio se tornou pública e passou a palavra aos conselheiros/as. Na oportunidade, fizeram uso da palavra os/as Conselheiros/as Carolina Ricardo, Rogério Sotilli, Anderson Miranda, Maria Tereza Sadek, Thais la Rosa, Lucila Pizzani, Rosana Pierucetti, Sonia Couto e Luciano Santoro para manifestarem suas principais preocupações e propostas. Encerrado o debate, o Conselho deliberou pela (a) criação de um Grupo de Trabalho interno para realizar a análise do convênio; (b) elaboração de documento do Conselho à Defensoria Geral apresentando preocupações e recomendações, conforme os pontos apontados pelos Conselheiros/as nesta reunião.

Ingressaram na reunião os/as coordenadores/as do NUDDIR, a defensora Vanessa Vieira e o defensor Danilo Ortega, que agradeceram pela oportunidade de se apresentar ao Conselho Consultivo da Ouvidoria e passaram a apresentar a proposta do Núcleo para o biênio. Alinhou-se que o Conselho Consultivo se manifestará a favor do pleito pelo desmembramento do Núcleo de Defesa da Diversidade e Igualdade Racial, além de se somar ao acompanhamento dos resultados da política de cotas e projetos sobre educação em direitos.

Encerramento dos trabalhos

Com isso, Camila Marques encerrou os trabalhos, agradeceu a presença de todas/os.

Editais

GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Comunicamos a Concessionária ?Rodovias do Interior Paulista S.A. (INTERVIAS) que o prazo adicional para manifestação através do Protocolo Artesp 593.805/2022 (INT/REG/22081601) foi atendido. Assim, fixamos o novo prazo de 15 dias para manifestação no processo ARTESP-PRC-2022/00658 a partir de 16/08/2022.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0030/21, e que seja imposta à C.A.R.T. S/A a pena de multa, conforme Tipificação 4. Revestimento Vegetal, Item 6, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP--PRC-2021/00336)

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0865/2021, publicada no D.O.E. em 04/11/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 75ª Reunião de 04/05/2022, publicado no D.O.E. em 05/05/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0700/19, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.S. S/A a pena de multa no valor de R$ 60.128,67 (Sessenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) base jul/22, conforme Tipificação Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:

1 - http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 036.063/2019 - Protocolo 452.355/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0670/21, publicada no D.O.E. em 11/08/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 87ª Reunião de 21/07/2022, publicado no DOE em 22/07/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0547/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.R.B. S/A, pena de multa no valor de R$ 524.015,61 (Quinhentos e vinte e quatro mil e quinze reais e sessenta e um centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 4. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 006/ARTESP/2009, através do seguinte procedimento:

1 - Entrar no link: - http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP;

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes);

4 – Selecionar a opção Demais Receitas;

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação;

6 – Entrar com o CNPJ;

7 – Processar;

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 035.817/2019 - Protocolo 451.524/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0945/21, publicada no D.O.E. em 19/01/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 87ª Reunião de 21/07/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1631/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.R.B. S/A, pena de multa no valor de R$ 63.517,04 (Sessenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 1. Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 006/ARTESP/2009, através do seguinte procedimento:

1 - Entrar no link: - http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP;

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes);

4 – Selecionar a opção Demais Receitas;

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação;

6 – Entrar com o CNPJ;

7 – Processar;

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 039.311/2019 - Protocolo 473.313/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0550/21, publicada no D.O.E. em 27/07/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 87ª Reunião de 21/07/2022, publicada no D.O.E em 22/07/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT. DIN.0274/19 por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.E.I. S/A a pena de multa no valor de R$ 601.138,17 (Seiscentos e um mil, cento e trinta e oito reais e dezessete centavos) base jul/22, conforme Termo Aditivo Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 1. Pavimento, Item 1, Grupo I, Nível F.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, discriminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referendado no prazo contratual de 15 dias.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 033.857/2019 - Protocolo 439.851/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0491/2021, publicada no D.O.E. em 22/06/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 84ª Reunião de 30/06/2022, publicada no D.O.E em 05/07/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0579/19 por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.E.I. S/A a pena de multa no valor de R$133.586,26 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) base jul/22, conforme Termo Aditivo Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 1. Pavimento, Item 1, Grupo I, Nível F.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, discriminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referendado no prazo contratual de 15 dias.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 035.868/2019 - Protocolo 451.471/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0781/2020, publicada no D.O.E. em 20/08/2020 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 85ª Reunião de 06/07/2022, publicada no D.O.E em 08/07/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1372/18 por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.E.I. S/A a pena de multa no valor de R$ 100.189,70 (Cem mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos) base jul/22, conforme Termo Aditivo Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 3. Limpeza, Item 3, Grupo I, Nível D.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, discriminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referendado no prazo contratual de 15 dias

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 030.749/18 - Protocolo 419.382/18).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0033/2021, publicada no D.O.E. em 04/03/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 84ª Reunião de 30/06/2022, publicada no D.O.E em 05/07/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0141/19 por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.E.I. S/A a pena de multa no valor de R$ 13.358,63 (Treze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) base jul/22, conforme Termo Aditivo Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 12. Pontes, Viadutos, Túneis e Passarelas, Item 2, Grupo I, Nível B.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, discriminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referendado no prazo contratual de 15 dias.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 032.710/2019 - Protocolo 434.030/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0780/2020, publicada no D.O.E. em 26/08/2020 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 85ª Reunião de 06/07/2022, publicada no D.O.E em 08/07/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0039/19 por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.E.I. S/A a pena de multa no valor de R$ 33.396,57 (Trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) base jul/22, conforme Termo Aditivo Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 8. Vedos, Cercas, Alambrados e Telamentos, Item 1, Grupo I, Nível D.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, discriminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referendado no prazo contratual de 15 dias.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 032.563/2019 - Protocolo 432.831/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0817/2020, publicada no D.O.E. em 19/09/2020 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 84ª Reunião de 30/06/2022, publicada no D.O.E em 05/07/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1494/17 por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.E.I. S/A a pena de multa no valor de R$ 13.358,63 (Treze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) base jul/22, conforme Termo Aditivo Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 12. Pontes, Viadutos, Túneis e Passarelas, Item 2, Grupo I, Nível B.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, discriminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referendado no prazo contratual de 15 dias.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 026.587/2018 - Protocolo 382.281/18).

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Extrato de Aditamento
Processo: SEI nº 2021/0000482 (nº 6426/2019)
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: COBRA SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 12.065.400/0001-64

Objeto: 1º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2020 de prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para a Unidade de Penha de França e de desinsetização e desratização para a Sede Administrativa e a Unidade de Santana, por mais 30 (trinta) meses, a partir de 28/08/2022.

Data da vigência: de 28/08/2022 a 27/02/2025
Valor da Base Trimestral: R$ 1.086,33
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798-0000
Natureza da Despesa: 33.90.39-36
Fonte de Recursos: 002.001.055
Data de assinatura: 11/08/2022
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO SEI Nº 2022/0008472
OFERTA DE COMPRA Nº 420030000012022OC00047
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.bec.sp.gov.br

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo escopo será a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com atendimento técnico on-site, na modalidade 24x7x365, com fornecimento e substituição de peças/componentes e acessórios para Storages, Servidores e Switches Dell, pelo período de 30 (trinta) meses, de acordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, de modo subsidiário, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 ("Lei Paulista de Contratos Administrativos").

Aplica-se ainda ao certame o Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 (regulamenta a modalidade pregão, no âmbito da Administração Estadual).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 19/08/2022.

Data e hora da abertura da sessão pública: 01/09/2022, às 10h00.

O Edital estará disponível nos sites http://www.bec.sp.gov.br e http://www.defensoria.sp.def.br.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 2021/0007371
Pregão Eletrônico nº 018/2022
ARP nº 015/2022
Órgão Gerenciador: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Detentora: SER CATERING COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA
CNPJ:46.449.284/0001-07

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAFÉ – TIPO A E CAFÉ – TIPO B, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE, PARA OS EVENTOS ORGANIZADOS OU APOIADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - (SERVIÇOS COMUNS) - Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 200/2022 de 13 de JULHO de 2022.

Valor Total a ser registrado: R$ 388.835,50 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta cinco reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 17/08/2022

Vigência: O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado

Natureza da Despesa: 33.90.39-56
Fonte de Recursos: 002.001.055
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor da ARP: servidora Marina de Fatima da Silva Teixeira, responsável pelo Cerimonial na Chefia de Gabinete.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 2022/0007162
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
CONTRATO Nº 018/2022
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
CONTRATADA: Skala Soluções em Serviços - Eireli
CNPJ: 16.575.939/0001-14

OBJETO: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.

VALOR TOTAL: R$ 807.462,60 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e sessenta dois reais e sessenta centavos)

PARECER JURÍDICO: Parecer AJ nº 184/2022, 28 de junho de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços (OS).

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37-99
FONTE DE RECURSOS: 002.001.055
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.5798.0000

GESTOR DO CONTRATO: Diretora do Departamento de Contratos.

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"
Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de Médico Legista (ML 1/2022)

O Presidente do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Médico Legista (ML 1/2022) CONVIDA os candidatos aprovados na prova preambular para participarem da identificação da prova escrita, que será realizada no auditório do Campus I da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra", situada na Praça Professor Reynaldo Porchat, n. 219, Butantã, Cidade Universitária, CEP 05508-100, São Paulo/SP, no dia 25 de agosto de 2022, quinta-feira, às 14 horas.

1. O comparecimento do candidato à identificação da prova não é obrigatório, portanto, a ausência não acarretará qualquer prejuízo.

2. A relação dos candidatos aprovados na prova escrita e o prazo para vista e recurso serão divulgados em edital próprio no Diário Oficial do Estado.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP-101/323/22

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos APROVADOS, na Etapa dos Exames Psicológicos, pertencentes às turmas 5 a 8, realizados no período de 17-7-22 a 18-8-22, de acordo com o Edital nº DP-3/321/21, destinado ao provimento de cargos de Aluno-Oficial PM e consequente admissão no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo).

Os candidatos abaixo relacionados, devem atentar para o CRONOGRAMA GERAL, publicado no DOE nº 112, de 8-6-22.

Nome - RG - Inscrição - Turma
EVANDRO JOSE DE SOUZA - 42238195-0 - 13141694 - 5
EVERSON DE SOUZA SANT ANA RODRIGUES - 33446136-4 - 13626345 - 5
EVERTON MARQUES SILVA - 424705606-6 - 13852108 - 5
FABIO ANDRE SOARES POCAS JUNIOR - 54995256-1 - 13082736 - 5
FABIO SANTE DA TULHA - 494801657-0 - 13328387 - 5
FABRICIO SILVA DE SOUZA - 34299283-1 - 13002678 - 5
FELIPE KROGER POLACZEK - 529529725-0 - 13297309 - 5
FELIPE RODRIGUES DA SILVA - 45219310-2 - 13119001 - 5
FELLIPE NOBILE DE GERARD RECHELLING E BLASMOND - 53947454-X - 13164210 - 5
FELLIPE TOZO COLAR MARTINS DA SILVA - 55531827-8 - 13842676 - 5
FERNANDA PINHEIRO LOURENCO - 42536989-4 - 12987395 - 5
FERNANDO FERRAZ DA ROCHA - 41051335-0 - 13122533 - 5
GABRIEL ANTONIO ARAUJO COUTO - 21647844-6 - 13565222 - 5
GABRIEL DE SOUSA PEIXOTO DA SILVA - 38103701-0 - 13112490 - 5
GABRIEL DE SOUZA SALIDO - 50425897-7 - 13207113 - 5
GABRIEL DUARTE DE OLIVEIRA SILVA - 488429638-0 - 13817442 - 5
GABRIEL FERNANDO DIOMAZIO FIGUEIRA - 48904912-6 - 13022750 - 5
GABRIEL FUZO GOMES - 36329260-3 - 13797190 - 5
GABRIELE ZAMPERO - 466197809-0 - 14109298 - 5
GABRIELLE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA - 37052463-9 - 13044028 - 5
GESSICA APARECIDA DE AZEVEDO MARCELO - 485752542-0 - 13184270 - 6
GIAN LUCA GONCALVES DE SOUZA - 50421343-X - 13182889 - 6
GILVAN DE ALMEIDA RUFINO MAMEDE - 48873974-3 - 14181150 - 6
GIOVANA IACHELLI - 533306061-0 - 12985473 - 6
GIOVANA PORFIRIO AVELINO - 504234250-0 - 13553836 - 6
GIOVANNA SOUZA DE OLIVEIRA - 58825860-X - 13566440 - 6
GISELIA SOARES RODRIGUES DA SILVA - 32618203-2 - 13711830 - 6
GIULIA MENEGHETTI FREITAS - 36270062-X - 13984489 - 6
GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO DUTRA - 502501741-0 - 12997390 - 6
GUILHERME CALIXTO DA SILVA - 36799600-5 - 13472607 - 6
GUILHERME COELHO DOS SANTOS - 53578043-6 - 12988243 - 6
GUILHERME HENRIQUE FONTES LOURENCO DA SILVA - 54198764-1 - 13302663 - 6
GUILHERME HENRIQUE TEIXEIRA - 57162710-9 - 13015583 - 6
GUILHERME MOLINA FORNAZARI PEREIRA - 45259793-6 - 13166735 - 6
GUILHERME PEREIRA SILVA - 54835157-0 - 14145928 - 6
GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS - 23406100-60 - 13008811 - 6
GUSTAVO DE JESUS FERREIRA ALVES - 375601260-0 - 13657151 - 6
GUSTAVO DE LION BOTERO COUTO LOPES - 41950526-0 - 13742213 - 6
GUSTAVO PEREIRA GRANJA DIAS - 575855678-0 - 14246163 - 6
HEBERTY WASHINGTON MESQUITA DA SILVA - 5650204-0 - 13280848 - 6
HENRIQUE PINHEIRO CRENITTE - 52076831-0 - 12981990 - 6
HIAGO HENRIQUE MACIEL D ANDREA - 48792828-3 - 13309560 - 6
ILGNER CESAR PINHO DE MATTOS - 421505552-2 - 13342320 - 7
IRIS GOUVEA FERNANDEZ MARQUES - 20592882-3 - 13559087 - 7
ISABEL BARRETO DA SILVA - 36194018-X - 13014730 - 7
ISABELLA BUENO BARBOZA - 57674592-3 - 14302276 - 7
ISABELLE DE FARIA TEIXEIRA - 40626029-1 - 13780956 - 7
ISRAEL SOUZA DA SILVA - 405264173-0 - 13174789 - 7
JADIELSON SILVA VARJAO - 495465458-0 - 13853872 - 7
JAYNE MENDES RODRIGUES DE SOUZA - 42653928-X - 13657950 - 7
JHONNY AMARAL - 50390827-7 - 13319906 - 7
JOANA PIETRA DELGADO - 56838981-5 - 13388525 - 7
JOAO PAULO LIMA TEIXEIRA - 55168225-5 - 13743902 - 7
JOAO VITOR BARROS - 39662436-4 - 13577999 - 7
JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA NETO - 447891698-0 - 13018566 - 7
JOCIANO JESUS DE OLIVEIRA - 44053293-0 - 13127535 - 7
JORGE LUIZ FANTUZZI CAMPOS - 49493153-0 - 13845047 - 7
JOSE ANTONIO MANTOVAN SAES - 53811796-5 - 13229176 - 7
JOSE CARLOS ARAUJO PAIXAO - 49147489-1 - 13011120 - 7
JOSE LEONARDO GIORGETTO - 49754145-2 - 13850571 - 7
JOSE ROBERTO DE MOURA - 27198018-7 - 13190873 - 7
JULIA FERREIRA DA SILVA - 29325952-9 - 13606620 - 7
JULIA VIEIRA CAMARGO - 52401121-7 - 13041436 - 8
JUSCELINO FORTES TRINDADE JUNIOR - 48369681-X - 13041673 - 8
KAIO NUNES BORGES DA SILVA - 443533751-0 - 13584359 - 8
KAMYLA LORENA GARCIA LIMA - 53813495-1 - 13041045 - 8
KAUANE DE LIMA RAMOS - 50523831-7 - 13742370 - 8
LARISSA APARECIDA DA SILVA - 38179139-7 - 13380028 - 8
LARISSA SILVA COSTA - 309293728-0 - 13196243 - 8
LEANDRO JOSE DA SILVA - 13625786-0 - 14223449 - 8
LEONARDO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA - 45521301-X - 13083082 - 8
LEONARDO DOS SANTOS SAMPAIO - 50776767-6 - 13319256 - 8
LEONARDO MEIRELES PARIBELLO - 378065683-0 - 13575210 - 8
LEONARDO ORMUNDES DO NASCIMENTO - 53169430-6 - 13339265 - 8
LEONARDO PEDROSO FURTADO - 46660195-5 - 12986135 - 8
LETICIA GABRIELA TURRINA DE MELO - 53087469-6 - 13172808 - 8
LIAN APARECIDO DA ROCHA SICARINI - 59947728-3 - 14237660 - 8
LILIAN ANTONIETA DA SILVA DONEGATI - 55163594-0 - 13002406 - 8
LORENA ALVES MORGATO - 58600322-8 - 14156237 - 8
LUCAS AUGUSTO LOPES - 43929090-9 - 14089688 - 8
LUCAS COSME SANTOS - 497126448-0 - 12990710 - 8
LUCAS DANIEL SIQUEIRA - 37692961-3 - 13001922 - 8
LUCAS DE AGUIAR FOGACA - 56446049-7 - 13954717 - 8
LUCAS DE NEGREIROS DOURADO - 385308577-0 - 14185385 - 8
LUCAS DE SOUZA LOPES OLIVEIRA - 50433974-6 - 13898019 - 8
LUCAS DO PRADO TOMAZ VILLELA - 45664888-4 - 13529390 - 8
LUCAS FUNGARO SHIRATORI AMARAL - 50147808-5 - 13105434 - 8
LUCAS LOPES BARBOSA - 55708214-6 - 14360080 - 8

==========

TOTAL DE CANDIDATOS 88

Comunicado nº DP-102/323/22

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos APROVADOS, na Etapa dos Exames Médicos, pertencentes às turmas 1 a 4, realizados em 18-8-22, de acordo com o Edital nº DP-3/321/21, destinado ao provimento de cargos de Aluno-Oficial PM e consequente admissão no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo).

Os candidatos abaixo relacionados, devem atentar para o CRONOGRAMA GERAL, publicado no DOE nº 112, de 8-6-22.

Nome - RG - Inscrição - Turma
AILTON FRANCISCO BASTOS OSORIO NETTO - 27853300-5 - 13046845 - 1
ARTHUR MAGNUS ATHANASIO MENDES - 244093969-0 - 13246674 - 1
BRENDA DINIZ BATISTA DA SILVA - 48193156-9 - 14177234 - 1
BRUNO AUGUSTO ALVES - 21076644-0 - 14204592 - 1
BRUNO FELICIANO DO LIVRAMENTO - 7156323-0 - 13629301 - 1
BRUNO JOSE ARAUJO LOBATO - 214149304-0 - 13409816 - 1
CARLOS HENRIQUE SOARES - 8080273-0 - 13321609 - 1
DANRLEI DOS SANTOS FERREIRA - 23153563-4 - 13186779 - 1
EDNEY LINO DE PAULA NETO - 1505659-0 - 13638327 - 1
EMERSON DOS SANTOS SILVA DE LYRA - 040178727-0 - 14274108 - 1
FELIPE PITOTE DA SILVA MARTINS - 27674435-6 - 14243156 - 1
FREDERICO AUGUSTO MORAIS - 19513158-0 - 13035983 - 1
GABRIEL AUGUSTO NOGUEIRA DE ALMEIDA - 20610079-4 - 14295571 - 1
GABRIEL ESPOSTI BATISTA - 30419085-3 - 12987646 - 1
GABRIEL FERREIRA DE MELLO - 07059614788-0 - 13566008 - 1
GABRIEL MONTEIRO DIAS - 23947840-7 - 13014102 - 1
GABRIEL PEREIRA BEFF - 30026074-2 - 13848712 - 1
GILIARD PEREIRA DA SILVA - 22259636-3 - 14035081 - 1
GIOVANA AUGUSTO DOS SANTOS - 10341886-0 - 14117134 - 1
GUILHERME DE ANDRADE CARNEIRO - 26443370-7 - 14003252 - 1
HENRIQUE CAIRES OLIVEIRA - 1808030-0 - 13687034 - 1
HERICLES TAINA SANTOS - 18377560-0 - 13024949 - 1
IAGO OLIVEIRA DOS SANTOS - 26444475-3 - 14078945 - 1
JOAO CESAR DOS ANJOS - 32732040-4 - 13061658 - 1
ABRAAO DA SILVA ANAMI - 384352959-0 - 14238144 - 2
ADRIAN HENRIQUE SANTOS AMORIM - 57219928-4 - 13965352 - 2
ADRIANO ALVES SANTOS JUNIOR - 54210132-4 - 13022849 - 2
ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA - 41672311-1 - 13172450 - 2
AKACIO GABRIEL FREITAS DE OLIVEIRA - 40573246-6 - 13056000 - 2
ALANA ROBERTA SEIXAS DA SILVA - 5844237-0 - 13085778 - 2
ALEXANDRE BARRETO DE ALMEIDA - 29524748-4 - 13243527 - 2
ALINE DA CRUZ - 34497925-8 - 13190776 - 2
ALISSON AQUINO MARTINS - 38708495-2 - 13548891 - 2
LUCAS MARQUES DOS SANTOS MACHADO - 28971430-5 - 13023390 - 2
LUIGI SANDRO DE ARRUDA - 05029234-7 - 13228447 - 2
LUIZ FERNANDO COTA DE SOUSA - 18270815-0 - 14109220 - 2
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA MACHADO - 28453657-0 - 13203754 - 2
PRISCILLA MARTINS CAMPOS - 47889759-5 - 12981834 - 2
RAPHAEL HENRIQUE DINIZ - 0301281150-0 - 13787748 - 2
RAYSSA VITORIA VELASQUE SOARES - 120430467-7 - 13279211 - 2
ROBERT ALEXANDRINO DA COSTA DE PAULO - 28083833-5 - 13102290 - 2
SAMUEL SOARES DE ANDRADE SILVA - 003290211-0 - 13945424 - 2
THALES LEANDRO DE QUEIROZ VIEIRA - 28199164-6 - 13089064 - 2
THIAGO MATHEUS DE SANTANA MONTEIRO - 25472066-7 - 14325241 - 2
VICTOR DEL BOSCO MATIAS - 28415883-9 - 13259865 - 2
VICTOR MATHEUS LIMA GOMES - 245229059-9 - 13217020 - 2
VITOR BORGES PAES - 28442848-9 - 13138570 - 2
YASMIM CAROLINA LIMA DE ALBUQUERQUE - 29572170-8 - 13280724 - 2
AMANDA DE OLIVEIRA QUIRINO - 405771642-2 - 13640879 - 3
AMANDA GUIMARAES - 505551743-0 - 13272659 - 3
ANA PAULA VILLA FELIX - 338598819-0 - 13751573 - 3
ANDERSON QUEIROZ DA ROCHA - 27312148-0 - 13534475 - 3
ANDERSON RODRIGUES RANGEL - 29763727-7 - 13103814 - 3
ANDRE COELHO SILVA - 392383329-0 - 13814079 - 3
ANDRE DALIA GARCIA - 50226198-5 - 13855123 - 3
ANDRE FLORINDO - 35444552-2 - 13140310 - 3
ANDRE LUIS TEIXEIRA DA SILVA - 44981175-0 - 14224100 - 3
ANDRE ROCHA E SILVA - 14886939-43 - 13189433 - 3
ANDREY CASTILHO DE OLIVEIRA - 40707901-4 - 13033794 - 3
ANDREY SILVA ZULIANI - 523821992-0 - 13294814 - 3
ANNA CAROLINA CHIBLY DE ROBERT - 50437991-4 - 13377507 - 3
ANNA LUIZA DO COUTO ROSA E GARCIA OLIVEIRA - 30050050-6 - 13982133 - 3
ANTONIO CESAR REIS DE CASTRO - 63194588-X - 12985600 - 3
ARIAN RAIMUNDO PRADELA - 50004844-7 - 13826000 - 3
ARTHUR ANDRADE PINHEIRO - 53704579-0 - 13697269 - 3
ARTHUR FLORIO DA COSTA - 1423029-0 - 13681664 - 3
ARTHUR LUIZ FERRARI DE BRITO - 39327343-X - 13081594 - 3
ARTHUR PASSERINE ROSSATO - 54430562-0 - 13391089 - 3
AURELIO CHAUSSE PACHECO DOS SANTOS - 15429649-03 - 13756761 - 3
AYLA AVELAR DE OLIVEIRA - 59797399-4 - 13938878 - 3
BARBARA NARAZAKI - 45328313-5 - 14131110 - 3
BARBARA TEIXEIRA DOS REIS - 49348169-2 - 13649388 - 3
BEATRIZ OLIVEIRA TEODORO - 372712423-0 - 13854879 - 3
BEATRIZ SANTOS BELLINI - 38776369-7 - 13104934 - 3
BIANCA CIBELE VENANCIO - 46190555-3 - 13850652 - 3
BRENDA CREDENDIO DE OLIVEIRA SILVA - 35725374-7 - 12985929 - 3
BRENDA DOS SANTOS LEDESMA - 62951754-X - 13169661 - 3
BRUNA ANDREONI BORGES - 523687837-0 - 14146754 - 3
BRUNA VALVERDE VENDRAMINI - 549184077-0 - 14043769 - 3
BRUNO CONDE SILVA - 54143808-6 - 14345722 - 3
BRUNO DOS SANTOS FERNANDES - 38334933-3 - 13004980 - 3
BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA CIANGOLI - 507587248-8 - 13788710 - 3
BRUNO HENRIQUE SANTOS PEREIRA - 49856465-4 - 13647466 - 3
BRUNO NOGUEIRA CABRERA - 42721302-2 - 13636693 - 3
BRUNO SASS POPPI - 52943353-9 - 12978957 - 3
CAIO HENRIQUE DA SILVA SOUZA - 452543277-0 - 14061813 - 4
CAIO MARTINELI - 58984302-3 - 13801007 - 4
CAIO TRINDADE SILVA DA COSTA - 55789208-9 - 13074806 - 4
CAMILLE MARINHO DELUCA - 58334996-1 - 13686003 - 4
CARLA APARECIDA DE CARVALHO - 40409485-5 - 13689339 - 4
CARLA DE CAMARGO GIL - 44988873-3 - 13095277 - 4
CARLOS HENRIQUE LEITE DE ALMEIDA - 54959399-8 - 13665731 - 4
CHRISTIANE MEIRA DE SOUZA - 48489304-X - 13134760 - 4
CHRISTINE LOURENA VIEIRA - 536093532-0 - 13192078 - 4
CLAUDIO DE OLIVEIRA PENTEADO JUNIOR - 49858217-6 - 13576593 - 4
DANIEL BORGES BARBOSA SANTOS - 1365568-0 - 14154927 - 4
DANIEL DA SILVA LOPES - 33088075-5 - 13634577 - 4
DANIEL DE OLIVEIRA MACHADO - 21175864-4 - 14274736 - 4
DANIEL REGIS DA SILVA - 40287562-X - 13999079 - 4
DANIEL RUBENS DOS SANTOS PEREIRA - 50411174-7 - 13302345 - 4
DANIELA VIGATO PIERRE - 52561291-9 - 13865048 - 4
DANILO BARBOZA CARVALHO - 55182503-0 - 13225561 - 4
DANNYEL RYBICHI DOS SANTOS - 44479605-8 - 13655450 - 4
DARIO JUSTINO DOS SANTOS - 340222992-0 - 13089170 - 4
DAVI JOSE DE LIMA PAZ - 39538520-9 - 13715372 - 4
DEIVE ALMEIDA BERSELLI - 40332939-5 - 13091840 - 4
DIEGO DE ALMEIDA DA ROCHA - 601192552-0 - 12982784 - 4
DIEGO JOSE RAMALHO DE FARIA - 42821604-3 - 14134845 - 4
DIEGO JUSTULIN GARCIA - 50442748-9 - 13335227 - 4
DIEGO MAYER VIEIRA DA CUNHA - 44681806-9 - 14300320 - 4
DOUGLAS DE OLIVEIRA APOLINARIO DA SILVA - 50607161-3 - 13528114 - 4
DOUGLAS MARTINS MAXIMIANO MANCINI - 43129599-2 - 13588540 - 4
DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUSA - 41295834-X - 13078569 - 4
EDISON PEREIRA DOS SANTOS - 52073599-7 - 12980170 - 4
EDMILSON MOREIRA - 404598821-0 - 13814559 - 4
EDUARDO GOMES - 38241745-8 - 13213865 - 4
EDVALDO RANGEL DE ANDRADE FILHO - 577055872-0 - 14068206 - 4
ELDER GONZAGA RODRIGUES - 39196064-7 - 13943812 - 4
ELIEZER BARBOSA DE SOUZA DA SILVEIRA - 55554324-9 - 13544420 - 4
ELTON VALIM NORA CARVALHO DA SILVA - 50569704-X - 14087952 - 4
ENICK MARCCUS FRANCA DE LIMA - 39743729-8 - 13003127 - 4

==========

TOTAL DE CANDIDATOS 121

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS

UNIDADE: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I PARA ATUAR NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
I.E. Nº: 007/2022
EDITAL Nº: 081/2022
DIVULGAÇÃO DO GABARITO

O Instituto de Infectologia Emílio Ribas, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DO GABARITO do Concurso Público para o(s) cargo(s) de MÉDICO I PARA ATUAR NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

De acordo com o artigo 33, do Decreto nº 60.449/14, e conforme estabelecido em edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão do Gabarito é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente a esta publicação, mediante preenchimento de requerimento no Serviço de Recursos Humanos da Unidade detentora do certame, situada na Avenida Dr. Arnaldo, 165 - Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

Cada questão ou item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.

GABARITO
Questão – Alternativa
01-B / 02-D / 03-C / 04-B / 05-A / 06-C / 07-D / 08-D / 09-C / 10-B
11- C / 12-B / 13-D / 14-B / 15-D / 16-B / 17-A / 18-C / 19-C / 20-D
21-B / 22-A / 23-B / 24-D / 25-A / 26-C / 27-C / 28-D / 29-A / 30-B
31- A / 32-D / 33-B / 34-D / 35-A / 36-C / 37-A / 38-B / 39-B / 40-D.

UNIDADE: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I PARA ATUAR NO SERVIÇO DE MEDICINA INTENSIVA
ESPECIALIDADE(S): MEDICINA INTENSIVA OU CLÍNICA MÉDICA OU INFECTOLOGIA OU ANESTESIOLOGIA OU CARDIOLOGIA.
I.E. Nº: 008/2022
EDITAL Nº: 080/2022
DIVULGAÇÃO DO GABARITO

O Instituto de Infectologia Emílio Ribas, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e considerando

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente